

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /2012 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Ficam alterados os Artigos 3.º e 34 e seguintes, da Lei Complementar N.º 033/09, passando Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a ser denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 2º - Alterada a denominação, fica preservado o teor disposto nos artigos 34 a 37 da referida Lei Complementar N.º 033/09.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data em que for sancionada, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 23 de fevereiro de 2012.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal